



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.243, DE 11 DE MAIO DE 2021

“Denomina JARDIM MANOEL PEREIRA DA SILVA o espaço sem denominação, localizado ao lado esquerdo da Rua Benjamin Constant compreendido entre a Rua Associação Atlética Bernardinense e a confrontação das Ruas Benjamim Constant, Artur Michic e Manuel Borges, e dá outras providências”.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado “JARDIM MANOEL PEREIRA DA SILVA” o espaço sem denominação, localizado ao lado esquerdo da Rua Benjamin Constant, medindo aproximadamente 13 metros de largura, compreendido entre o meio-fio até 7 (sete) metros do eixo da ferrovia, faixa de domínio da linha ferroviária, por aproximadamente 120 metros de comprimento, compreendido entre a Rua Associação Atlética Bernardinense e a confrontação das Ruas Benjamim Constant, Artur Michic e Manuel Borges.

Artigo 2º- O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativos da denominação no local.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 11 de maio de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa